Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628
e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO

O Vereador, infra-assinado, eleito pela legenda PSB, no uso de suas atribuições legais, **REQUER INFORMAÇÃO**, na forma do artigo 139, parágrafo 3, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, bem como com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e artigo 31 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), vem, com o devido respeito e amparo na Constituição Federal e legislações aplicáveis, requerer, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, Sr. EDSON DA SILVA JANUÁRIO,** o fornecimento de informações acerca da nomenclatura da via pública que inicia-se na Rua Nazira Ginaid Felipe e termina na Rua Marco Antônio Martins dos Santos, no bairro Boa Esperança.

Fundamentação

O direito de acesso à informação, consagrado pela Constituição da República, está diretamente relacionado à garantia de transparência e fiscalização das ações públicas, direitos fundamentais assegurados a todos os cidadãos. A Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, preconiza que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, destacando a publicidade como elemento essencial para o bom funcionamento do Estado Democrático de Direito. A transparência nas ações governamentais é um dos pilares que garante a legitimidade do processo administrativo e a confiança da sociedade nas instituições públicas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem reiterado em diversas ocasiões que a Administração Pública, em suas mais diversas esferas, deve proporcionar

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO DAS NEVES CAMILETTE:14660434745 Data: 06/06/2025 08:52:09

THIAGO NEVES
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628
e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

mecanismos de fiscalização pelos cidadãos e, em particular, pelos representantes do povo, como os vereadores. Em decisão recente, o STF, ao analisar o direito de acesso à informação, afirmou que *"a transparência na administração pública é um princípio constitucional que assegura aos cidadãos o direito de acesso aos atos administrativos, imprescindível para o exercício do controle social e da cidadania ativa"* (RE 598.099, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 2016).

Ademais, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Administração Pública tem o dever de fornecer informações de interesse coletivo ou geral, salvo aquelas classificadas como sigilosas ou pessoais, conforme os critérios estabelecidos pela própria legislação. O requerimento de informações, no âmbito legislativo, tem o intuito de assegurar o controle da atividade pública e a responsabilidade dos gestores, não sendo, portanto, passível de restrições arbitrárias. *In verbis:*

> *Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:*
>
> *II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;*

A transparência na execução das políticas públicas é um direito do cidadão e um dever do gestor, sendo a atuação do legislador, através do requerimento de informações, uma ferramenta legítima de fiscalização e acompanhamento.

Em vista do exposto, este requerimento visa garantir a transparência e o acompanhamento adequado dos atos administrativos, por meio do qual o vereador busca obter informações detalhadas e precisas acerca da nomenclatura da via pública que inicia-se na Rua Nazira Ginaid Felipe e termina na Rua Marco Antônio Martins dos Santos, no bairro Boa Esperança, para que possam ser devidamente analisadas e

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

THIAGO NEVES
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628
e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

encaminhadas ações que visem à melhoria do serviço público e à satisfação das necessidades da população.

Dos pedidos

1 – A via que inicia-se na Rua Nazira Ginaid Felipe e termina na Rua Marco Antônio Martins dos Santos, no bairro Boa Esperança, possui denominação oficial?

2 – A via, ilustrada no mapa em anexo, é área particular ou pública?

3 – Se pública, existe processo e/ou decreto de desapropriação?

4 – Em caso positivo, solicito que o documento de desapropriação da via seja colacionado junto a resposta ao presente requerimento de informação.

Conclusão

Diante do exposto, requer-se que o Executivo Municipal, no prazo legal, preste as informações solicitadas, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), com a máxima urgência, a fim de possibilitar o acompanhamento das ações do governo municipal e garantir a transparência e a boa gestão pública.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Junho de 2025

THIAGO NEVES
Vereador – (PSB)

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

THIAGO NEVES
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628
e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

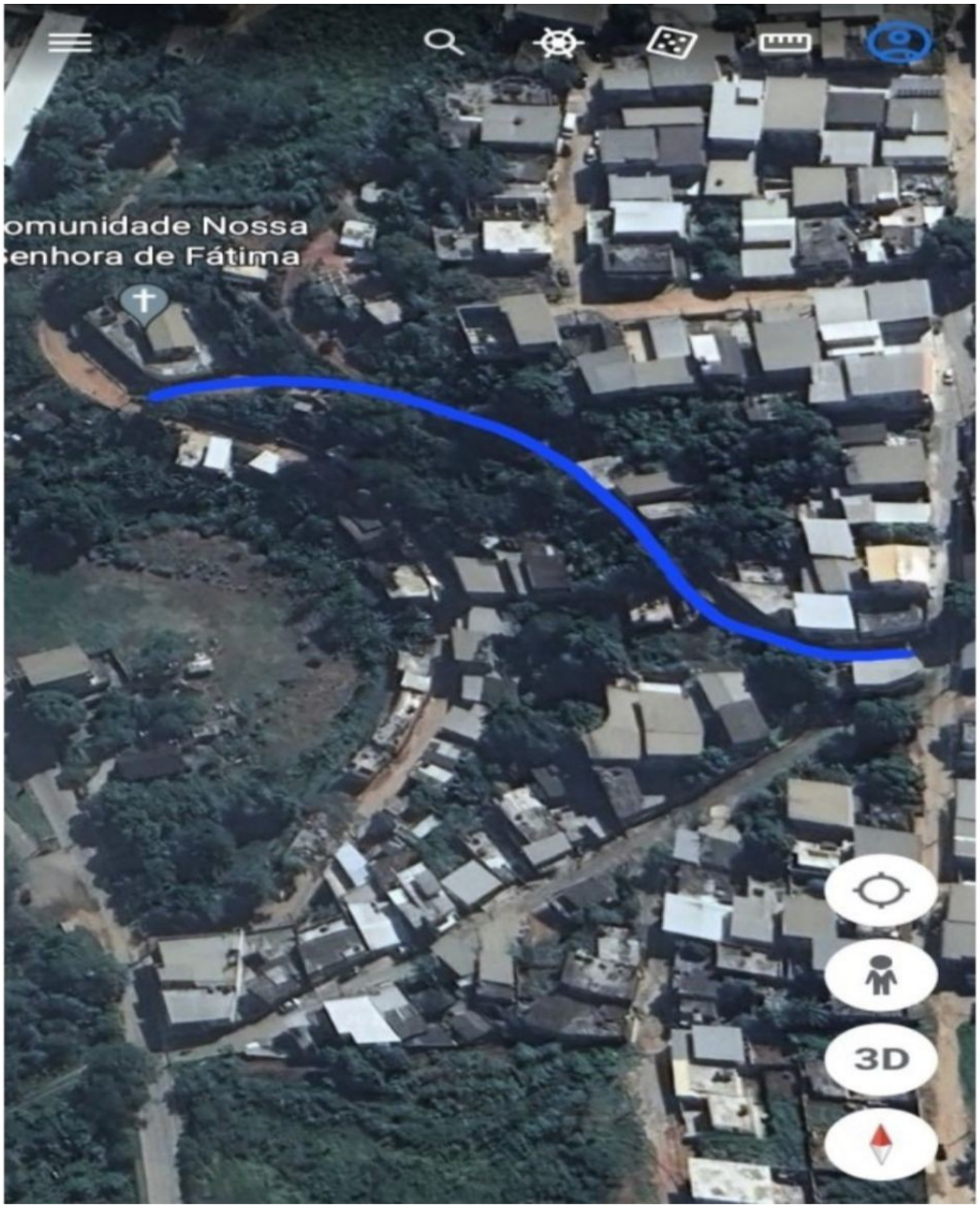

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.